



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2022

Processo SEI/DPMG Nº 9990000001.001401/2022-87

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG** e o **COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS – CORI-MG**.

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede administrativa na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, a seguir denominada apenas **DPMG**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, e o **COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS**, com sede administrativa na Rua Gonçalves Dias nº 2132, 5º Andar, Sala 503, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.964/0001-32, a seguir denominada apenas **CORI-MG**, neste ato representado por sua Presidente, **Ana Cristina de Souza Maia**, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica - ACT**, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 80/94, Lei Complementar Estadual nº 65/03 e Lei nº 13.709/2018:

CONSIDERANDO que o Projeto Oportunidade da DPMG (TAP 09/2021) visa promover a qualificação profissional das assistidas e assistidos da instituição, possibilitando que estes possam ingressar ou se reinserir no mercado de trabalho ou até mesmo a obtenção de uma renda extra, por meio de cursos e *workshop* rápidos e gratuitos, em seguimentos diversos, que desenvolvam habilidades e garantam acesso ao trabalho e a cidadania;

CONSIDERANDO que o CORI-MG é uma associação signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, que apoia e respeita a proteção dos direitos humanos e busca fomentar em suas associadas e associados, as(os) Registradores de Imóveis de Minas Gerais, o interesse de serem agentes de transformação da realidade social, nas diversas regiões de Minas Gerais, através do direcionamento de recursos e doações;

CONSIDERANDO que as condutas solidárias das(os) Registradores de Imóveis de Minas Gerais podem promover a inclusão de diversos segmentos marginalizados no Brasil, neste caso a parceria no Projeto Oportunidade da DPMG (TAP 09/2021), fomentará, no projeto piloto, o empoderamento de mulheres, muitas vezes em vulnerabilidade social, visando à obtenção de renda extra, por meio de novas oportunidades de trabalho, promovendo o bem-estar, a dignidade e a cidadania;

Os parceiros resolvem firmar o presente ACT.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC

Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099

Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br

ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
8632

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:27:38 -03'00'





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

1. DO OBJETO

1.1. O presente **ACT** tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes com a finalidade de promover a qualificação profissional gratuita para assistidas e assistidos da DPMG, contribuindo para promoção da igualdade e cidadania.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da **DPMG**:

2.1.1. Selecionar e cadastrar as assistidas e os assistidos da DPMG para a realização dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo CORI;

2.1.2. Encaminhar para o CORI os formulários de dados das assistidas(os) selecionadas(os) pela DPMG, que terá a finalidade, única e exclusiva, de viabilizar o acesso e cadastro nos cursos do Projeto Oportunidade da DPMG;

2.1.3. Encaminhar a relação de todas(os) as(dos) participantes;

2.1.4. Levar ao conhecimento das(dos) participantes as normas estabelecidas no presente ACT;

2.1.5. Dar ampla divulgação para o público alvo dos cursos oferecidos, por meio do Projeto Oportunidade;

2.1.6. Realizar outras atividades necessárias para o desenvolvimento do Projeto Oportunidade.

2. São obrigações do **CORI-MG**:

2.2.1. Disponibilizar cursos/*workshop* para as assistidas e os assistidos previamente selecionadas(os) pela DPMG;

2.2.2. Viabilizar o transporte de ida e volta das(dos) assistidas(os) selecionadas(os) pela DPMG até o local da ministração das aulas;

2.2.3. Promover a arrecadação de fundos junto as associadas e associados para custeio de despesas referente aos cursos/*workshop* e transporte das(dos) participantes do Projeto Oportunidade da DPMG (TAP 09/2021);

2.2.4. Envidar esforços junto a DPMG para promoção de outras iniciativas do Projeto no decorrer da vigência deste Acordo.

2.2.5. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela DPMG;

2.2.6. Realizar outras atividades necessárias para o desenvolvimento do objeto do presente ACT.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC

Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099

Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br

ANA CRISTINA
DE SOUZA
MAIA:009869
48632

Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04
17:28:09 -03'00'





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

3. DO PROJETO PILOTO

3.1. Ficou definido pelos partícipes que o projeto piloto (Plano de Trabalho em anexo), será inicialmente desenvolvido para ofertar os cursos/*workshop* para as assistidas a serem selecionadas pela DPMG.

3.2. Os demais projetos serão estabelecidos nos respectivos Planos de Trabalhos que deverão ser aprovados pelos partícipes e serão incorporados ao ACT por meio de aditivo.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

4.1. Os PARTÍCIPES se comprometem a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, intercambiadas em decorrência deste Acordo, com observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste Acordo preservará a finalidade descrita na Cláusula 1, objeto deste Acordo e estabelecida pelos PARTÍCIPES.

4.3. Os PARTÍCIPES se comprometem a não transferir ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão do presente Acordo, a menos que seja requisito essencial para o seu cumprimento, caso em que deverá obter autorização do PARTÍCIPE que os tenha fornecido.

4.4. Os PARTÍCIPES se comprometem a assegurar, ao titular, o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos moldes legais, disponibilizando, de forma clara, quando por ele solicitadas, as informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais e de seus dados pessoais sensíveis decorrentes deste Acordo.

4.5. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão do presente Acordo, deverão os PARTÍCIPES comunicar imediatamente.

4.6. Na eventual hipótese de tratamento dos dados pessoais sensíveis, os PARTÍCIPES deverão garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança dessas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia.

4.6.1. Os PARTÍCIPES além de reconhecerem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional, concordam em realizar o tratamento destes dados apenas quando estritamente necessário para cumprir as disposições acordadas, bem como a finalidade para a qual os dados forem coletados.

ANA CRISTINA
DE SOUZA
MAIA:00986948
632

Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04
17:28:25 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC
Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099
Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br



B.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

4.7. Os PARTÍCIPES assinarão Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Acordo, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização dos PARTÍCIPES quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis recebidos e a que tenham acesso em razão deste Acordo, salvo se com fundamento nas disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

5. DAS DESPESAS

5.1. O presente ACT não acarreta nenhuma transferência de recursos entre os parceiros, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente ACT tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este ACT poderá ser rescindido e/ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste ACT, como condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela DPMG até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. <https://defensoria.mg.def.br/diario-oficial/>.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste ACT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

ANA CRISTINA
DE SOUZA
MAIA:009869486
32

Assinado de forma
digital por ANA CRISTINA
DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04
17:28:38 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CoopROC
Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099
Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

E, por estarem assim justas e conveniadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2022

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública-Geral

ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:28:53 -03'00'

Ana Cristina de Souza Maia
Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais
Presidente

Testemunhas:

Nome: WALISSON DE SOUSA

CPF: 058.663.366-92

Nome: Davidson Evangelista Moura

CPF: 0729994652



Priscila Neyley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5

¹ Depois de devidamente celebrado o **ACT**, referidas vias devem ser encaminhadas, para fins de arquivamento e controle, à Coordenadoria de Projetos e Convênios da **DPMG – CooproC** e ao **CORI-MG**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

O COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS, se compromete, pelo presente Acordo, a não divulgar sem autorização quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de "PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Acordo.

A DEFENSORIA, se compromete, pelo presente Acordo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações do COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designado CORI, em conformidade com o disposto na cláusula de "PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS", respeitadas as finalidades estabelecidas neste Acordo.

A cláusula de "proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis", disposta neste Acordo, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionados às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações dos PARTÍCIPES.

Os RESPONSÁVEIS se comprometem a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente Acordo.

Belo Horizonte, 08 de JULHO de 2022

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública-Geral

ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:29:13 -03'00'

Ana Cristina de Souza Maia
Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais
Presidente



Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Anexo II

PROJETO OPORTUNIDADE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Estou ciente que, os dados pessoais fornecidos para preenchimento deste formulário, tem a finalidade, única e exclusiva, de viabilizar o acesso e cadastro nos cursos do Projeto Oportunidade da DPMG.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

TEL. DE CONTATO: RESIDENCIAL: () _____ - _____ CEL: () _____ - _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF _____

CEP: _____ - _____

UTILIZARÁ QUAL OU QUAIS, MEIOS DE CONDUÇÃO? _____

QUAL A QUANTIDADE DIÁRIA DE PASSAGENS POR MEIO DE CONDUÇÃO? _____

QUAL O VALOR DA TARIFA DE TRANSPORTE POR CONDUÇÃO? _____

INFORME A CHAVE PIX PARA DEPÓSITO DO VALOR DA CONDUÇÃO: _____

Belo horizonte ____ de _____ 20__.

ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:29:33
-03'00"

Assinatura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Anexo III

PLANO DE TRABALHO (Projeto Piloto)

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DPMG)
CNPJ: 05.599.094/0001-80
Endereço: Rua Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto.
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
CEP: 30180-099
DDD/Fone: (31) 3526-0310 / 0309
E-mail: gabinete@defensoria.mg.def.br

Nome do responsável: Gério Patrocínio Soares
Cargo/função: Defensor Público-Geral

ÓRGÃO/ENTIDADE: CORI
CNPJ: 20.754.964/0001-32
Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 2132, 5º Andar, Sala 503, Bairro Lourdes
Cidade: Belo Horizonte
Estado: Minas Gerais
DDD/Fone: (31) 3500-3502
E-mail: secretaria@corimg.org

Nome do representante legal: Ana Cristina de Souza Maia
Cargo/função: Presidente

ANA CRISTINA DE
SOUZA
MAIA:00986948632

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA DE
SOUZA MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:29:49
-03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

2- GESTORES(AS) DO PROJETO:

Pelo CORI:

Nome: Vander Zambeli Vale
Cargo/função: Diretor de Projetos Sociais CORI-MG

Pela DPMG:

Nome: Juliana de Carvalho Bastone
Cargo/função: Defensora Pública

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Estabelecimento de mutua cooperação entre os partícipes com a finalidade de promover a qualificação profissional gratuita para as assistidas da DPMG, contribuindo para promoção da igualdade e cidadania.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO:

Permitir a execução do Projeto Oportunidade da DPMG (TAP 09/2021) iniciada com o presente piloto que visa promover a qualificação profissional das assistidas selecionadas pela DPMG, por meio da participação em cursos/workshops rápidos e gratuitos, disponibilizados pelo CORI, possibilitando, assim, que estas possam ingressar ou se reinserir no mercado de trabalho ou até mesmo a obtenção de uma renda extra, em seguimentos diversos, que desenvolvam habilidades e garantam acesso ao trabalho e a cidadania

5 – JUSTIFICATIVA:

A Defensoria Pública do Estado, enquanto instituição política, responsável pela transformação social, é legalmente incumbida, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, de promover Políticas Públicas, preventivas e postulatórias, de assistência e orientação integral e gratuita aos necessitados, especialmente na seara dos direitos humanos, dos direitos e interesses individuais e coletivos e da defesa judicial, extrajudicial e administrativa, em todos os graus e

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC

Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099

Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br

ANA CRISTINA DE SOUZA
Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA DE SOUZA

MAIA:009869486
Dados: 2022.07.04
17:30:03 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

instâncias, consoante o art. 5º, inciso LXXIV e o art. 134 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 80/94.

Ante a tal finalidade, tem como missão garantir aos mais vulneráveis o acesso à justiça, assegurando o exercício da cidadania com dignidade e a execução da política de assistência jurídica e judiciária, integral e gratuita.

A atribuição constitucional insculpida no art. 5º, inciso LXXIV, representa não somente a atribuição judicial nos feitos, mas também a extrajudicial, proporcionando não apenas o acesso ao Judiciário, mas à justiça efetivamente.

Mais além, a atuação da Defensoria Pública não se limita ao âmbito judicial, deve compreender toda a assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes, como o conhecimento dos direitos, a forma de exercê-los e as formas extrajudiciais de composição de conflitos, desempenhando principalmente o seu papel transformador perante à sociedade, que busca a concretização das igualdades materiais.

Seguindo a este propósito a Defensoria Pública tem procurado realizar projetos e ações que visem além do atendimento jurídico, promover mudanças, sempre com alcances muito significativos e essenciais, que proporcionam melhorias na vida de seus assistidos. E é através dessas inúmeras iniciativas que a Defensoria Pública se reafirma cada vez mais como agente de transformação social.

Merece destacar que todos os projetos e ações somente são possíveis graças ao esforço conjunto de instituições que compartilham do mesmo objetivo, reunir forças para promover um bem comum.

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da unidade de Belo Horizonte presta, mensalmente, assistência jurídica em diversas áreas de atuação, a uma quantidade aproximada de 15.000 pessoas por mês, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, dentre elas mulheres, homens, idosos, crianças, adolescentes.

Com a pandemia da Covid-19, o número de pessoas na condição de insegurança econômica e alimentar se elevou a um patamar nunca se visto anteriormente. A crise sanitária surgida em 2020 só fez agravar a recessão econômica que acometia o país, iniciada nos anos anteriores.

Durante a pandemia, e com o atendimento remoto prestado pela DPMG, foi possível a instituição evidenciar o aumento expressivo de pessoas na linha da pobreza e ou pessoas que tiveram o poder aquisitivo bastante prejudicado em razão de desemprego ou trabalho informal.

Atualmente a DPMG executa vários projetos no estado que objetivam a solidariedade e a finalidade de minimizar a situação de insegurança alimentar que afetam os cidadãos hipossuficientes, que também são o público alvo da Defensoria Pública.

Somando-se a esses, com os altos índices de desemprego que atingem a população de Belo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC

Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099

Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br

ANA CRISTINA
DE SOUZA
MAIA:0098694
8632

Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04
17:30:16 -03'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Horizonte, conseqüentemente afetam também as pessoas que procuram atendimento na Defensoria Pública. Diante desse contexto, surgiu a idealização da realização do presente ACT, que tem como objetivo a disponibilização pelo CORI MINAS de cursos de formação para os assistidos atendidos pela Defensoria Pública no município, oportunizando a estes o acesso a cursos profissionalizantes, para que elas se tornem pessoas capazes de se inserir no mercado de trabalho com mais segurança e chances de inclusão, ou ainda permitir que tenham a possibilidade de possuir uma renda complementar, garantindo-lhes a cidadania e sobretudo para sua dignidade.

O projeto visa proporcionar ao seu público alvo a oportunidade de desenvolver habilidades e capacidades, que devido a circunstâncias diversas não puderam ou se viram privadas de realizar anteriormente.

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

60 (sessenta) meses a contar da data da publicação do Acordo de Cooperação Técnica (ACT)

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

DPMG

- I. Selecionar as assistidas da DPMG para a realização dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo CORI;
- II. Encaminhar para o CORI os formulários de dados das assistidas selecionadas pela DPMG que terá a finalidade, única e exclusiva, de viabilizar o acesso e cadastro nos cursos do Projeto Oportunidade da DPMG;
- III. Enviar lista com a relação de todas as participantes selecionadas;
- IV. Levar ao conhecimento das assistidas as normas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnico celebrado com a DPMG;
- V. Dar ampla divulgação para o público alvo dos cursos oferecidos, por meio do Projeto Oportunidade;
- VI. Realizar outras atividades necessárias para o desenvolvimento do Projeto Oportunidade.

CORI

- I – Disponibilizar cursos/workshops para serem ofertados para as assistidas selecionadas pela DPMG;
- II - Viabilizar o transporte de ida e volta das assistidas selecionadas pela DPMG até o local da ministração das aulas;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Coordenadoria de Projetos e Convênios – CooproC

Rua Guajajaras, nº 1.707, 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-099

Tel.: (31) 3526-0321/0399/0500 E-mail: projetos@defensoria.mg.def.br

ANA CRISTINA
DE SOUZA

MAIA:009869486

32

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA DE
SOUZA MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:30:31
-03'00"



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

- III- Promover a arrecadação de fundos junto aos seus associados para custeio de despesas referente aos cursos/workshops e transporte das assistidas selecionadas para participarem do Projeto Oportunidade da DPMG (TAP 09/2021);
- IV – Envidar esforços junto a DPMG para promoção de outras iniciativas do Projeto no decorrer da vigência do ACT.
- V - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela DPMG;
- VI – Realizar outras atividades necessárias para o desenvolvimento do objeto do presente ACT.

8- RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros durante a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

9 – APROVAÇÕES:

DA DPMG:

Local e data:

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública-Geral

DO CORI:

Local e data:

ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA DE SOUZA
MAIA:00986948632
Dados: 2022.07.04 17:30:44
-03'00'

Ana Cristina de Souza Maia
Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais
Presidente